

GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo SEI-INSS nº35014.275531/2023-84, referente ao Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, inscrito no CNPJ, 14.195.598/0001-26, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; Hélio Ribeiro de Oliveira, Gerente Executivo-Substituto do INSS em Itabuna-BA, e Wilma Mendes de Matos Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gandu, como signatários do Termo de Adesão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023 - UASG 510678

Nº Processo: 35014.175543/2023-18. Pregão Nº 24/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 23.201.047/0001-19 - ÁGUAS DE PIMENTA SANEAMENTO SPE LTDA. Objeto: Contratação continuada por tempo indeterminado dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para o imóvel onde encontra-se instalada a Agência da Previdência Social em Pimenta Bueno, vinculada à Gerência Executiva em Porto Velho/RO. Fundamento Legal: 8.666, de 21/06/1993. Vigência: Indeterminada a partir de 04/04/2023. Valor Total: R\$ 1.357,74. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2023).

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

EDITAL COFL - SRNCO/INSS Nº 10, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

LOCAÇÃO DE TERCEIROS: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - DF, tornar público que necessita locar pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de no mínimo 165,00 m² e no máximo 190,00 m², localizado na zona urbana do município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, com acesso facilitado de transporte público, contendo as seguintes características: amplo salão para repartição dos setores por divisórias tipo naval; instalação de rede lógica, elétrica, SPDA; sistema hidráulico e sanitário; sistema climatização por ar condicionado; adequado às normas de acessibilidade, normas de combate a incêndio; para a instalação dos serviços da repartição pública da APS NOVA BRASILÂNDIA no Município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, responsável pela prestação de serviços previdenciários. Tão logo seja aceita a proposta, será fornecido pelo INSS um Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI, livres de quaisquer ônus, licença do Corpo de Bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.

As propostas deverão ser entregues por meio físico na Gerência Executiva do INSS em PORTO VELHO, sito à Av. Campos Sales, 3132 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-281 e/ ou por meio digital, com os arquivos anexados para o e-mail: locacao.sr5@inss.gov.br, ambas formas serão recebidas até as 16 h: 00 min do 35º dia, a contar da data da publicação deste Aviso, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação, deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e
Logística - COFL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 510178

Número do Contrato: 100/2021.
Nº Processo: 35014.172671/2020-59.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 09.643.921/0001-47 - SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Reajuste anual conforme previsão no Contrato nº 100/2021 (Pregão Eletrônico nº 35/2021) referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com cobertura de riscos, e fornecimento de materiais, peças e insumos, além de serviços por demanda, conforme elencado no Termo de Referência, para unidades do Polo 3 da Superintendência Sudeste I, no percentual de 3,37% pelo INCC-M. Nota de Empenho nº 2023NE710015 de 27/10/2023.. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 457.373,60. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 510178

Número do Contrato: 101/2021.
Nº Processo: 35014.172671/2020-59.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 06.164.913/0001-20 - AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Reajuste anual conforme previsão no Contrato nº 101/2021 (Pregão Eletrônico nº 35/2021) referente ao serviço por demanda de análise laboratorial da qualidade de ar, conforme elencado no Termo de Referência, para unidades de todos os Polos da Superintendência Sudeste I, no percentual de 3,37% pelo INCC-M. Nota de Empenho nº 2023NE710113 de 27/10/2023.. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 639.711,36. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.369169/2023-10 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japonvar, inscrito no CNPJ 02.933.541/0001-06, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japonvar, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07 de novembro de 2027, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; Wilson Rocha da Silva, Gerente Executivo do INSS em Montes Claros, e Rita de Fátima Rodrigues Cordeiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japonvar, como signatários do Termo de Adesão.

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.363658/2023-50 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serranópolis de Minas, inscrito no CNPJ 04.299.367/0001-09, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serranópolis de Minas, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07 de novembro de 2027, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; Wilson Rocha da Silva, Gerente Executivo do INSS em Montes Claros, e Jailson Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serranópolis de Minas, como signatários do Termo de Adesão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária da Superintendência Regional do INSS, na cidade do Rio de Janeiro, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pelas Instruções Normativas TCU nº 76/2016, nº 85/2020 e nº 88/2020, NOTIFICA EVERALDO COSTA DA SILVA, CPF: 843.304.577-68, com paradeiro incerto e em local ignorado para contactar a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação, mediante e-mail institucional ctce.srse3@inss.gov.br ou pelo aplicativo "telegram" usuário CTTCESRSE3, a fim de tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº 35014.286097/2023-68, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

CIBELE TOSCANO JORDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CTCE

EDITAL CTCE - SRSE-III/INSS Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

PT_CTCE_SRSE III_084/2023

A Comissão Temporária da Superintendência Regional Sudeste III, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pelas Instruções Normativas TCU nº 76/2016, nº 85/2020 e nº 88/2020, NOTIFICA NILZA FONSECA GUIMARAES, CPF 808.783.187-04 e ZENI FERREIRA RAMOS, CPF 005.793.777-09, com paradeiro incerto e em local ignorado para contatar a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação, mediante e-mail institucional maura.euzebio@inss.gov.br, ou ctce.srse3@inss.gov.br, a fim de tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº. 35014.37765/2023-15, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

MAURA LUCIA EUZEBIO
Presidente da Comissão de TCE/SRSE III

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 35014.347091/2023-74
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CONTRAF - BRASIL (PROCESSO Nº 35000.000591/2018-37).
PARTES: Gerência Executiva do INSS em Chapecó e Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de São José do Cedro e Princesa
OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.
VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 07 (sete) de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.
DOS SIGNATÁRIOS: Gerente Executivo do INSS Chapecó e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de São José do Cedro e Princesa.